RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	6
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	11
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31911300	Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	01
01 031 0101	Atuação Legislativa	
50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	410.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 04 de julho de 2024.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

Registrada no livro próprio à folha 66v, publicada no site: https://sapl.carmodoparanaiba.mg.leg.br/norma. Carmo do Paranaíba, 04 de julho de 2024.